# Câmara Municipal de Caieiras

Estado de São Paulo

À SECRETÁRIA P/ AS PROVIDÊNCIAS
S.S. 17 / 03 / 2011

PRESIDENTE

**INDICAÇÃO Nº 281/2011**

**SENHOR PRESIDENTE:**

**INDICO** a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de implantar o Serviço Móvel de Atendimento ao Cidadão.

**JUSTIFICATIVA**: A adoção de serviços móveis de atendimento pode ser fundamental para garantir o acesso dos cidadãos aos serviços e informações públicas. Além do atendimento, é um posto do governo que vai até as pessoas com o objetivo principal de favorecer a aproximação entre cidadão e Município, levando informações e serviços públicos a cada localidade. Outra finalidade importante deste serviço móvel é, através de debates, palestras, seminários e cursos, incentivar a organização da comunidade para participar da solução dos problemas públicos. Também pode ser usado para estimular atividades culturais, espetáculos, música, teatro, dança, etc. E, por fim, com este serviço pode-se mostrar à sociedade o que o governo municipal tem feito.

**.....Câmara Municipal de Caieiras, 10 de março de 2011.**

**«JAILMA BARBOSA SILVA »**
**Vereadora**